



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa escrita**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.004248/2023-98**

Interessado: **CADIJATU JALO BARY**

1. Trata-se de Defesa Escrita apresentada por **CADIJATU JALO BARY**, nacional de Guiné-Bissau, contra multa no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e cem reais)** imposta em 06 de novembro de 2020 pela DEAIN/SR/PF/SP, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 31 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. Conforme Informação 28776187, alega não ter condições financeiras de pagar a multa imposta em seu valor integral. Informa que está casada e tem um filho recém-nascido no Brasil. Ela e o marido estão desempregados. Anexou comprovante de pagamento de energia no valor R\$ 71,46 e Declaração de Hipossuficiência. Tem processo de solicitação de nova autorização de residência com base em Reunião Familiar por filho brasileiro devidamente instruído, aguardando apenas a regularização da multa para a coleta de dados biométricos e finalização do processo.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
5. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/05/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28799957** e o código CRC **34D734C1**.